



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 612

00032

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 612 DE 04 DE ABRIL DE 2.013

Autor
DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO

Partido
PT/SP

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo a Medida Provisória nº 612, de 04/04/2013, onde couber:

“Art. nº... - Atendidos os requisitos técnicos e operacionais definidos nos termos do art. 5º, e após a respectiva comprovação perante a Secretaria da Receita Federal e os órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local, a área alfandegada poderá ser ampliada ou reduzida dentro de uma mesma estrutura armazenadora que seja compartilhada no armazenamento de mercadorias nacionais na forma DL. 1103/1903.”

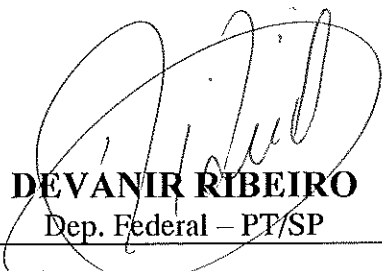
JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de adequação da área alfandegada para atendimento rápido à demanda do comércio exterior, a presente emenda por objetivo o atendimento a essa demanda, permitindo que o aumento e diminuição da área alfandegada sem entraves burocráticos.

No novo modelo, este recinto alfandegado de zona secundária, pode configurar-se como um complexo armazenador compartilhando instalações com estabelecimento de armazenagem de mercadorias nacionais, demonstrando um modelo que combina a livre iniciativa e livre concorrência, com garantia fiscal e tecnológica, plasticidade logística e principalmente o efetivo controle aduaneiro.

PARLAMENTAR

10/04/2013


DEVANIR RIBEIRO
Dep. Federal – PT/SP

Subsecretaria de Apoio às Comunicações Mistas

Recebido em 10.04.2013, às 14:47

Original Autógrafo, Mat. 257129